



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Projeto de lei nº 19/2019

Determina a inserção do símbolo mundial do autismo nas placas que sinalizem atendimento prioritário, em estabelecimentos privados, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade do símbolo do autismo nas placas de atendimento preferencial em agências bancárias e casas lotéricas do Município de Pitanga.

Art. 2º Fica assegurado o atendimento prioritário para pessoa com autismo independente da sua idade, podendo o responsável legal pela criança com autismo também de ser atendido de maneira prioritária quando acompanhado da criança ou adulto autista.

Parágrafo único. É considerada autista a pessoa com diagnóstico médico ou laudo comprovando a patologia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de abril de 2019.

Andre Luiz de Oliveira
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	316/19
Data	15/04/19
às	11 horas 39 minutos.
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Apresentamos, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, pelo qual estamos propondo a inserção do símbolo mundial do autismo nas placas que sinalizem atendimento prioritário, em estabelecimentos privados.

A presente lei auxiliara a pessoa autista devido a mesma não conseguir aguardar por longos períodos em uma fila, o que acaba por acarretar stress e nervosismo na pessoa autista, o objetivo é promover o respeito às pessoas com autismo, levando em conta suas necessidades.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima expressa, o autor que abaixo subscreve fica no aguardo do apoio dos demais Vereadores desta Casa de Leis para a aprovação desta importante matéria.

Pitanga, 15 de abril de 2019.

Andre Luiz de Oliveira
Vereador